



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6356

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 30/10/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 306/2007. Denomina a "Praça Coronel Tito Silveira", localizada na confluência das ruas Carmínio Abreu com Iluminato Borges Rios e avenida Mestra Fininha, no bairro Morada do Sol. (Referente à Lei nº 3.845, de 13/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 28 **Número de folhas:** 08

Espécie: PL
Categoria: Renomina
Cl: 8.8
Ordem: 28
nº fls: 06



19/1/2007

11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 306 /2007

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Denomina Praça Coronel Tito Silveira, no Bairro Morada do Sol.

Entrada em – 30/10/2007

MOVIMENTO

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - _____
- 2 - APROVADO EM ÚNICA EM. 11-12-2007
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

Projeto de Lei n.º 306 2007.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada nas confluências das Ruas Carmino Abreu com Iluminato Borges Rios e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se oficialmente de **Coronel Tito Silveira**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 25 de outubro de 2007.


FÁTIMA PEREIRA MACEDO
vereadora

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
25/10/2007	
HORA: 15h	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 30 DE OUTUBRO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução n º 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que denomina a Praça sem denominação oficial localizada em quarteirão situado entre as Ruas Carmino Abreu com Iluminato Borges Rios e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do Sol, na cidade de Montes Claros-MG, de **Praça Coronel Tito Silveira**.

Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 25 de outubro de 2007.


Vereadora Fátima Pereira Macedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

OF.: GS/878/07

À Ilma.
Vereadora Fátima Pereira Macedo
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 187/2007 do dia 24/10/07, vimos prestar as seguintes informações:

- Conforme Lei 2.618 de 17 de agosto de 1998, passou a denominar-se praça Marcílio José Barros Luiz Albuquerque, a praça situada entre as Rua Doutor Antônio Veloso e Av. Vicente Guimarães.
- A praça situada nas confluências das Ruas Iluminato Borges com Carmino Abreu e Av. Mestra Fininha, não possui denominação oficial.
- A praça situada nas confluências da Rua Noé Luiz Soares com Sebastião Santos e Av. Mestra Fininha não possui denominação oficial.
- Não existe via ou logradouro com as seguintes denominações:
 - Eunice Pires Rocha Souza;
 - Ana Carolina de Souza;
 - Coronel Tito Silveira.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 306/2007 QUE “Denomina Praça Coronel Tito Silveira, no Bairro Morada do Sol.”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de novembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 306/2007

AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Praça Coronel Tito Silveira, no Bairro Morada do Sol.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 30/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Praça localizada nas confluências das Ruas Cármio Abreu com Iluminato Borges Rios e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do Sol, passando a denominar-se oficialmente Rua Coronel Tito Silveira

Conforme Ofício nº GS/878/07, da Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura, o logradouro público mencionado não possui denominação oficial e não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, a Comissão, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a Comissão considera o projeto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice- Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 306/2007

AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Praça Coronel Tito Silveira, no Bairro Morada do Sol.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 30/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Praça localizada nas confluências das Ruas Cármio Abreu com Iluminato Borges Rios e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Morada do Sol, passando a denominar-se oficialmente Rua Coronel Tito Silveira

Conforme Ofício nº GS/878/07, da Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico da Prefeitura, o logradouro público mencionado não possui denominação oficial e não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2007.

Presidente - Ver. Raimundo Pereira da Silva : _____

Vice-Presidente - Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros: _____

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : _____